

AO JUÍZO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

Proc.: 1077651-24.2019.8.26.0100

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., pessoa jurídica especializada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.122.090/0001-26, com endereço constante do timbre, por seu representante legal, **ARMANDO LEMOS WALLACH**, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 421.826, Administradora Judicial nomeada nos autos da Falência de **SERMAC ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA E FÊNIX ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA**, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., expor e requerer o que segue.

1. Apresentação do Plano de Pagamento aos Credores.

Nesta oportunidade, a Administradora Judicial apresenta o **Plano de Pagamento aos Credores**, contemplando os credores relacionados que, desde a r. decisão que determinou a publicação do edital previsto no art. 149, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, às fls. 4.371/4.372, e até a data de 15/12/2025, procederam à regularização de seus dados pessoais e bancários.

Importa ressaltar que, para fins de contagem do prazo concedido aos credores para o fornecimento dos dados bancários, esta Administradora Judicial considerou como termo inicial a publicação do referido edital no DJEN, ocorrida em 03/10/2025, estendendo-se até a 15/12/2015, quando finalizados os 70 dias concedidos.

Assim, todos os credores que forneceram os dados bancários e atenderam ao disposto no edital tiveram suas informações devidamente registradas, a fim de viabilizar a realização dos pagamentos aos credores listados.

Esclarece-se que os credores que deixaram de apresentar os dados bancários no prazo

fixado no edital, ainda que pertencente à classe contemplada para pagamento, perderam o direito de participar do rateio, nos termos do art. 149, §2º da Lei 11.101/2005.

Em razão disso, os valores que seriam destinados ao pagamento destes credores habilitados, foram redistribuídos e serão destinados ao pagamento dos demais credores habilitados e com dados cadastrados.

Registra-se ainda que o valor total disponível em caixa, utilizado como base para a realização do rateio, perfazia a quantia de R\$ 353.085,30 (trezentos e cinquenta e três mil, oitenta e cinco reais e trinta centavos), conforme extrato bancário obtido junto ao Banco do Brasil, com data base em 28/11/2025.

Diante da disponibilidade financeira apurada, foi possível contemplar os credores da classe trabalhista, observadas as reservas de crédito, assim, em razão da insuficiência de recursos, os credores das classes subsequentes não foram contemplados neste rateio, permanecendo seus créditos pendentes de satisfação. Esclarece esta Administradora Judicial que a Planilha de Rateio, ora acostada, encontra-se em duas versões, sendo a primeira, para melhor visualização dos credores que serão pagos, contendo a classificação, valores de créditos habilitados, porcentagem (%) de participação no Rateio e respectivos valores (**Doc. 01**), e a segunda versão em formato sistêmico a ser encaminhada ao Banco do Brasil (**Doc. 02**).

Diante disso, requer a juntada do **Plano de Pagamento aos Credores** ora anexado, bem como a concessão do prazo de 5 (cinco) dias para que os credores realizem a conferência dos dados bancários e pessoais anotados, devendo apontar eventuais inconsistências diretamente à Administradora Judicial, por meio do seguinte endereço eletrônico: massafalidasermac@vivanteaj.com.br.

Decorrido o prazo para correção de eventuais erros materiais eventualmente apontados pelos credores, sem manifestações, ou sendo elas negativas, requer esta Administradora Judicial a expedição de decisão/ofício para que a planilha (vide doc. 02) seja enviada pela Z. Serventia diretamente à agência do Banco do Brasil S.A. responsável pelos pagamentos, a fim de que a instituição financeira proceda à liberação dos valores aos credores nos exatos termos que lá constam.

É de suma importância pontuar que os bancos, ao efetuar transferências judiciais decorrentes de depósitos judiciais, estão obrigados a realizar o pagamento dos valores devidamente atualizados monetariamente, a fim de preservar o poder de compra da quantia depositada ao longo do tempo.

Todavia, nos processos de falência, os pagamentos aos credores são realizados com

base no plano de rateio apresentado pelo síndico, elaborado a partir do saldo das contas judiciais devidamente atualizado em data de referência específica. A partir desse valor consolidado, procede-se ao rateio proporcional entre os credores da mesma classe, considerando, inclusive, eventuais reservas destinadas a pagamentos futuros.

Dessa forma, os valores a serem liberados pelos bancos devem observar rigorosamente o plano de rateio homologado, sob pena de desequilíbrio na proporcionalidade dos pagamentos e consequente prejuízo aos demais credores da mesma classe, razão pela qual a instituição financeira não deve aplicar rendimentos, remunerações ou qualquer correção monetária quando do próximo pagamento, sendo certo que os valores constantes do plano de rateio ora anexado já contam com o valor disponível em caixa.

2. Fls. 4595/4596 - Manifestação do José Pereira de Souza.

Este D. Juízo por intermédio da r. decisão de **fls. 4.603/4.604**, determinou a intimação desta Auxiliar para ciência quanto à manifestação apresentada pelo credor José Pereira de Souza às **fls. 4.595/4.596**, por meio da qual apresentou procuração atualizada e requereu a atualização de seu crédito no Quadro Geral de Credores.

Conforme informado no tópico anterior, no qual traz os credores que terão direito a participação no rateio em razão da classe, cabe informar que o credor José Pereira de Souza não consta no rol de credores contemplados, por não estar arrolado no Quadro Geral de Credores.

3. Requerimentos.

Diante de todo o exposto, requer a Administradora Judicial:

- a) a juntada aos autos do Plano de Pagamento aos Credores, bem como da planilha de dados bancários, ambos em anexo (Doc. 01 e Doc. 02), para os devidos fins;
- b) a concessão do prazo de 5 (cinco) dias para que os credores contemplados no rateio procedam à conferência de seus dados pessoais e bancários constantes da planilha apresentada, devendo eventual inconsistência ser comunicada diretamente à Administradora Judicial, por meio do endereço eletrônico informado;
- c) decorrido o prazo acima sem manifestação, ou sendo elas

RECIFE | PE

Rua Senador José Henrique, nº 231,
Sala 2306, Empresarial Charles Darwin,
Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50.070-460
(81) 3231-7665

SÃO PAULO | SP

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,
nº 2041, Complexo JK, Torre B,
5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE

Av. Dom Luis, nº 807,
Etevaldo Nogueira Business,
21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL

Av. Fernandes Lima, nº 8
Ed. Centenário Office, Farol
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230

negativas, seja expedida decisão e/ou ofício determinando que a Z. Serventia encaminhe a planilha sistêmica (vide doc. 02) diretamente à agência do Banco do Brasil S/A, responsável pelos pagamentos, para que a instituição financeira proceda à liberação dos valores aos credores, nos exatos termos do plano de rateio apresentado, sem aplicação de atualização monetária ou rendimentos;

d) seja consignado que os pagamentos deverão observar rigorosamente o plano de rateio homologado, elaborado com base no valor disponível em caixa na data de referência indicada, a fim de preservar a proporcionalidade entre os credores da mesma classe e evitar prejuízo aos demais;

e) a intimação do credor José Pereira de Souza (fls. 4.595/4.596), para que tome ciência dos esclarecimentos prestados pela Administradora Judicial.

Ante o acima elucidado, a Vivante Gestão e Administração Judicial mantém-se à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos porventura necessários.

Pede deferimento.

São Paulo, 26 de janeiro de 2026.

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA
Armando Lemos Wallach
OAB/SP 421.826

PLANO DE RATEIO - MASSA FALIDA SERMAC ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA E FÊNIX ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA

CLASSE EXTRAJUDICIAL - ART 84, I						
QTD	CREDOR	CLASSE	VALOR QGC	% RATEIO	VALOR RATEIO	SITUAÇÃO
1	VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	Art. 84, I	R\$ 13.595,13	60%	R\$ 7.560,00	100% pago
2		Art. 84, I			R\$ 597,08	100% a pagar
TOTAL CLASSE EXTRAJUDICIAL - ART 84, I			R\$ 13.595,13	60%	R\$ 8.157,08	-

CLASSE EXTRAJUDICIAL - ART 84, I (RESERVA DE VALOR)						
QTD	CREDOR	CLASSE	VALOR QGC	% RATEIO	VALOR RATEIO	SITUAÇÃO
1	VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL (RESERVA DE VALOR)	Art. 84, I (Reserva de Valor)	R\$ 13.595,13	40%	R\$ 5.438,05	100% reservado
TOTAL CLASSE EXTRAJUDICIAL - ART 84, I (RESERVA DE VALOR)			VALOR QGC	40%	R\$ 5.438,05	100% reservado

CLASSE EXTRAJUDICIAL - ART 84, IV						
QTD	CREDOR	CLASSE	VALOR QGC	% RATEIO	VALOR RATEIO	SITUAÇÃO
1	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	Art. 84, IV	R\$ 309,65	100%	R\$ 309,65	100% a pagar
TOTAL CLASSE EXTRAJUDICIAL - ART 84, IV			R\$ 309,65	100%	R\$ 309,65	100% a pagar

CLASSE TRABALHISTA - ART 83, I						
QTD	CREDOR	CLASSE	VALOR QGC	% RATEIO	VALOR RATEIO	SITUAÇÃO
1	ABEL FRANCISCO CANIÇAS FILHO (ADV JOSÉ RONALDO DA SILVA)	Art. 83, I	R\$ 4.197,35	100,00%	R\$ 4.197,35	100% a pagar
2	ADRIANA LIMA GUEBLAS (ADV DE RONIL ROSA DA COSTA)	Art. 83, I	R\$ 14.518,74	100,00%	R\$ 14.518,74	100% a pagar
3	ALEXANDRE SICHIROLI DE MEDEIROS (ADV ELTON PERES BARBOSA)	Art. 83, I	R\$ 3.548,38	0,00%	R\$ -	Não apresentou dados bancários
4	ANDRÉ CICERO SOARES (ADV DE TIAGO FIRMINO SANTANA)	Art. 83, I	R\$ 4.315,05	100,00%	R\$ 4.315,05	100% a pagar
5	ANDERSON ROBERTO ROCON (ADV RAFAEL AUGUSTO INFORSATO)	Art. 83, I	R\$ 6.599,15	100,00%	R\$ 6.599,15	100% a pagar
6	AUDRIA HELENA DE SOUSA PEREZ OZORES; ELIZABETH DE FATIMA SCAVARELLI	Art. 83, I	R\$ 6.570,37	0,00%	R\$ -	Não apresentou dados bancários
7	AVILA & SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADV DE JOSÉ MARIA BARBOSA RIBEIRO)	Art. 83, I	R\$ 2.955,30	0,00%	R\$ -	Não apresentou dados bancários
8	CARINA CORDEIRO MECILIO	Art. 83, I	R\$ 2.444,26	0,00%	R\$ -	Não apresentou dados bancários
9	DANIELLA ELISABETH DA FONSECA E (ADV DANIELLA ELISABETH DA FONSECA)	Art. 83, I	R\$ 52.118,76	100,00%	R\$ 52.118,76	100% a pagar
10	DÉBORA RIBEIRO DE MORAES (ADV DE ALEXANDRE FRANCISCO SOARES)	Art. 83, I	R\$ 7.179,55	0,00%	R\$ -	Não apresentou dados bancários
11	EDNILSON MOREIRA	Art. 83, I	R\$ 31.247,11	0,00%	R\$ -	Não apresentou dados bancários
12	ÉDSON GRILLO DE ASSIS (ADV DE MOACIR PAZ DE OLIVEIRA)	Art. 83, I	R\$ 4.325,03	100,00%	R\$ 4.325,03	100% a pagar
13	EMERSON CASA SANTA	Art. 83, I	R\$ 3.489,75	0,00%	R\$ -	Não apresentou dados bancários
14	FABIANO BARATA MARQUES (ADV KATIA CARVALHO COSTA)	Art. 83, I	R\$ 4.220,73	0,00%	R\$ -	Não apresentou dados bancários
15	FAUSTO LUIS ESTEVES DE OLIVEIRA (ADV DE MARCOS TOSHINORI TAKADA)	Art. 83, I	R\$ 2.294,58	0,00%	R\$ -	Não apresentou dados bancários
16	FELIPE ALVES MOREIRA (ADV DE CLAUDINEI FERNANDES COSTA)	Art. 83, I	R\$ 3.491,09	100,00%	R\$ 3.491,09	100% a pagar
17	GISELLA DENISE ORELLANO B.CINTRA LOPES DA SILVA (ADV DE SIDNEI TAVARES DOS SANTOS)	Art. 83, I	R\$ 1.146,86	0,00%	R\$ -	Não apresentou dados bancários
18	HEDY LAMARR VIEIRA DOUCA (ADV DE JOSÉ IVAN BEZERRA DA SILVA)	Art. 83, I	R\$ 1.610,86	0,00%	R\$ -	Não apresentou dados bancários
19	IGNACIO DE OLIVEIRA COBRA JUNIOR	Art. 83, I	R\$ 17.302,00	0,00%	R\$ -	Não apresentou dados bancários
20	INGRID DA SILVA PEREIRA (ADV NAIARA SOARES LEITE)	Art. 83, I	R\$ 2.393,46	100,00%	R\$ 2.393,46	100% a pagar
21	IVAN ALVES DANTAS (ADV JOSEANE MORAIS DA SILVA)	Art. 83, I	R\$ 5.672,19	100,00%	R\$ 5.672,19	100% a pagar

22	JANSEN CALSA (ADV LEANDRO DE LAVOR VICIANA)	Art. 83, I	R\$ 2.032,19	100,00%	R\$ 2.032,19	100% a pagar
23	JÉSSICA LARISSA FARIAS (ADV DE MAYARA DUTRA ROBERTO)	Art. 83, I	R\$ 656,12	0,00%	R\$ -	Não apresentou dados bancários
24	JOSÉ ARNALDO DA SILVA	Art. 83, I	R\$ 1.790,83	0,00%	R\$ -	Não apresentou procuração atualizada
25	JOSÉ CARLOS CAMPOS GOMES	Art. 83, I	R\$ 374,58	0,00%	R\$ -	Não apresentou dados bancários
26	JOSÉ SEBASTIÃO MACHADO (ADV ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA)	Art. 83, I	R\$ 1.541,05	100,00%	R\$ 1.541,05	100% a pagar
27	JULIO CÉSAR DA CONCEIÇÃO (ADV DE HUDSON ROQUE DA SILVA)	Art. 83, I	R\$ 500,00	0,00%	R\$ -	Não apresentou dados bancários
28	KATIA CARVALHO COSTA	Art. 83, I	R\$ 41.036,94	0,00%	R\$ -	Não apresentou dados bancários
29	LUCAS FELIPE MENEGHETTI JAMBAS (ADV DE JOSIMAR SILVA ALMEIDA)	Art. 83, I	R\$ 1.514,24	100,00%	R\$ 1.514,24	100% a pagar
30	LUCAS FONSECA FERREIRA (ADV JOSÉ DOS REIS SOUZA)	Art. 83, I	R\$ 7.229,15	100,00%	R\$ 7.229,15	100% a pagar
31	LUCIANA FRANCHINI SERIKAWA	Art. 83, I	R\$ 19.193,20	0,00%	R\$ -	Não apresentou dados bancários
32	MARCELO AUGUSTO PIRES GALVÃO (ADV DE ANDRE LUIZ DOS SANTOS)	Art. 83, I	R\$ 1.140,30	0,00%	R\$ -	Não apresentou dados bancários
33	MARIO TARDELLI DA SILVA NETO	Art. 83, I	R\$ 64.976,01	100,00%	R\$ 64.976,01	100% a pagar
34	MOACIR SOARES TOLEDO (ADV DE MARINALVA JOSE FABREGA ROMACHO)	Art. 83, I	R\$ 2.569,02	100,00%	R\$ 2.569,02	100% a pagar
35	NEILOR DE OLIVEIRA PEREIRA JÚNIOR(ADV DE ROSANGELA CARDOSO BONFANTI)	Art. 83, I	R\$ 2.714,27	0,00%	R\$ -	Não apresentou dados bancários
36	REGINA CELIA DOS SANTOS	Art. 83, I	R\$ 10.000,72	0,00%	R\$ -	Não apresentou dados bancários
37	RINALDO CARLOS BARBOZA (ADV DE JONAS TADEU DE MACEDO)	Art. 83, I	R\$ 1.975,29	0,00%	R\$ -	Não apresentou dados bancários
38	TIAGO EGIDIO GUERRA (ADV DE LUCILENE DE FÁTIMA DA SILVA NUNES)	Art. 83, I	R\$ 56.856,18	100,00%	R\$ 56.856,18	100% a pagar
39	VALDIR ANTONIO VELLOSO (ADV DE ÉRIKA VIEIRA CHAVES)	Art. 83, I	R\$ 2.916,51	0,00%	R\$ -	Não apresentou dados bancários
40	SELMA DENISE RIBEIRO HENRIQUE	Art. 83, I	R\$ 5.823,06	100,00%	R\$ 5.823,06	100% a pagar
TOTAL CLASSE TRABALHISTA - ART 83, I			R\$ 406.480,23		R\$ 240.171,72	

CLASSE TRABALHISTA - ART 83, I (RESERVA DE VALOR)						
QTD	CREDOR	CLASSE	VALOR QGC	% RATEIO	VALOR RATEIO	SITUAÇÃO
1	CAROLINA ORMELESE DE BARROS (RESERVA DE VALOR)	Art. 83, I (Reserva de Valor)	R\$ 5.786,53	100,00%	R\$ 5.786,53	100% reservado
2	EMERSON ROQUE DA SILVA (RESERVA DE VALOR)	Art. 83, I (Reserva de Valor)	R\$ 6.932,30	100,00%	R\$ 6.932,30	100% reservado
3	MOACIR SOARES TOLEDO (ADV DE MARINALVA JOSE FABREGA ROMACHO) (RESERVA DE VALOR)	Art. 83, I (Reserva de Valor)	R\$ 1.564,14	100,00%	R\$ 1.564,14	100% reservado
4	JANSEN CALSA (ADV JULIANO REZENDE FREITAS) (RESERVA DE VALOR)	Art. 83, I (Reserva de Valor)	R\$ 2.523,06	100,00%	R\$ 2.523,06	100% reservado
5	JOSÉ EMILSON BEZERRA (RESERVA DE VALOR)	Art. 83, I (Reserva de Valor)	R\$ 18.239,60	100,00%	R\$ 18.239,60	100% reservado
TOTAL CLASSE TRABALHISTA - ART 83, I (RESERVA DE VALOR)			R\$ 35.045,63		R\$ 35.045,63	-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARMANDO LEMOS WALLACH e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/01/2019 às 21:00, sob o número WJMJ-2640087584. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1077651-24.2019.8.26.0100 e código ZZBp7n7ax.

DADOS BANCÁRIOS DOS CREDORES PARA PAGAMENTO - FALÊNCIA SERMAC										
CREDOR	CPF / CNPJ CREDOR	TITULAR DA CONTA BANCÁRIA	CPF / CNPJ DO TITULAR	VALOR DO ALVARÁ DE TRANSFERÊNCIA	CLASSE	BANCO	AGÊNCIA	TIPO DE CONTA	CONTA	PROCURAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA (ID)
Classe Extraconcursal										
VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	22.122.090/0001-26	VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	22.122.090/0001-26	R\$ 597,08	Extraconcursal - Art. 84, I	BTG Pactual	0050	CONTA CORRENTE	887653-2	Dados do titular do crédito
Classe Trabalhista - Art. 83, I										
ABEL FRANCISCO CANIÇAIS FILHO (ADV JOSÉ RONALDO DA SILVA)	082.776.348-46	ABEL FRANCISCO CANIÇAIS FILHO	082.776.348-46	R\$ 4.197,35	Trabalhista - Art. 83, I	BANCO DO BRASIL	1956-6	CONTA CORRENTE	20.2705-4	Dados do titular do crédito
ADRIANA LIMA GUEBAS (ADV DE RONIL ROSA DA COSTA)	311.936.358-88	ADRIANA LIMA GUEBLAS	311.936.358-88	R\$ 14.518,74	Trabalhista - Art. 83, I	BANCO DO BRASIL	6658-3	CONTA CORRENTE	30.937-0	Dados do titular do crédito
ANDERSON ROBERTO ROCON (ADV RAFAEL AUGUSTO INFORSATO)	095.973.658-12	ANDERSON ROBERTO ROCON (ADV RAFAEL AUGUSTO INFORSATO)	095.973.658-12	R\$ 6.599,15	Trabalhista - Art. 83, I	BANCO DO BRASIL	5553-0	CONTA CORRENTE	863641-9	Dados do titular do crédito
ANDRÉ CICERO SOARES (ADV DE TIAGO FIRMINO SANTANA)	NÃO INFORMADO	SOARES E PAES BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	24.764.749/0001-73	R\$ 4.315,05	Trabalhista - Art. 83, I	BANCO ITAÚ	0452	CONTA CORRENTE	32899-0	Dados do titular do crédito
DANIELLA ELISABETH DA FONSECA E (ADV DANIELLA ELISABETH DA FONSECA)	224.953.978-24	DANIELLA ELISABETH DA FONSECA	224.953.978-24	R\$ 52.118,76	Trabalhista - Art. 83, I	BANCO DO BRASIL	3584 -X	CONTA CORRENTE	23517-2	Dados do titular do crédito
ÉDSON GRILLO DE ASSIS (ADV DE MOACIR PAZ DE OLIVEIRA)	297.259.488-66	ÉDSON GRILLO DE ASSIS	297.259.488-66	R\$ 4.325,03	Trabalhista - Art. 83, I	BANCO DO BRASIL	0873	CONTA CORRENTE	111.856-0	Dados do titular do crédito
FELIPE ALVES MOREIRA	164.921.598-37	FELIPE ALVES MOREIRA	164.921.598-37	R\$ 3.491,09	Trabalhista - Art. 83, I	BANCO DO BRASIL	2038-9	CONTA CORRENTE	32322-2	Dados do titular do crédito
INGRID DA SILVA PEREIRA (ADV NAIARA SOARES LEITE)	110.202.486-45	INGRID DA SILVA PEREIRA (ADV NAIARA SOARES LEITE)	110.202.486-45	R\$ 2.393,46	Trabalhista - Art. 83, I	BANCO BRADESCO S/A	0315-8	CONTA CORRENTE	0049909-9	Dados do titular do crédito
IVAN ALVES DANTAS (ADV JOSEANE MORAIS DA SILVA)	176.012.848-16	IVAN ALVES DANTAS (ADV JOSEANE MORAIS DA SILVA)	176.012.848-16	R\$ 5.672,19	Trabalhista - Art. 83, I	BANCO BRADESCO S/A	312	CONTA CORRENTE	318688-1	Dados do titular do crédito
JANSEN CALSA (ADV LEANDRO DE LAVOR VICIANA)	365.033.238-83	BIANCHI ADVOGADOS ASSOCIADOS	24.688.960/0001-54	R\$ 2.032,19	Trabalhista - Art. 83, I	BANCO INTER	0001	CONTA CORRENTE	41988254-5	Dados do titular do crédito
JOSÉ SEBASTIÃO MACHADO (PATRONO - Antônio José Ferreira)	033.767.738-74	JOSÉ SEBASTIÃO MACHADO (PATRONO - Antônio José Ferreira)	033.767.738-74	R\$ 1.541,05	Trabalhista - Art. 83, I	BANCO DO BRASIL	6838-1	CONTA CORRENTE	206231-3	Dados do titular do crédito
LUCAS FELIPE MENEGHETTI JAMBAS (ADV DE JOSIMAR SILVA ALMEIDA)	334.779.984-84	LUCAS FELIPE MENEGHETTI JAMBAS (ADV DE JOSIMAR SILVA ALMEIDA)	334.779.984-84	R\$ 1.514,24	Trabalhista - Art. 83, I	BANCO DO BRASIL	6831-4	CONTA CORRENTE	24483-X	Dados do titular do crédito
LUCAS FONSECA FERREIRA (ADV JOSÉ DOS REIS SOUZA)	067.981.459-06	LUCAS FONSECA FERREIRA (ADV JOSÉ DOS REIS SOUZA)	067.981.459-06	R\$ 7.229,15	Trabalhista - Art. 83, I	BANCO ITAÚ	6374	CONTA CORRENTE	05924-1	Dados do titular do crédito
MARIO TARDELLI DA SILVA NETO	334.406.548-73	MARIO TARDELLI DA SILVA NETO	334.406.548-73	R\$ 64.976,01	Trabalhista - Art. 83, I	BANCO DO BRASIL	0964-4	CONTA CORRENTE	112.575-3	Dados do titular do crédito
MOACIR SOARES TOLEDO (ADV DE MARINALVA JOSE FABREGA ROMACHO)	333.560.008-88	MOACIR SOARES TOLEDO	333.560.008-88	R\$ 2.569,02	Trabalhista - Art. 83, I	BANCO DO BRASIL	0079-5	CONTA CORRENTE	47.868-7	Dados do titular do crédito
SELMA DENISE RIBEIRO HENRIQUE	115.387.288-93	SELMA DENISE RIBEIRO HENRIQUE	115.387.288-93	R\$ 5.823,06	Trabalhista - Art. 83, I	BANCO DO BRASIL	5553-0	CONTA CORRENTE	11.043-4	Dados do titular do crédito
TIAGO EGIDIO GUERRA (ADV DE LUCILENE DE FÁTIMA DA SILVA NUNES)	350.947.448-10	TIAGO EGIDIO GUERRA (ADV DE LUCILENE DE FÁTIMA DA SILVA NUNES)	350.947.448-10	R\$ 56.856,18	Trabalhista - Art. 83, I	BANCO BRADESCO S/A	2856	CONTA CORRENTE	590019-0	Dados do titular do crédito